

76

Rubrica de Sua Excia. a qual Provisam aqui registei e assignei.
Francisco Angelo Xavier de Aguirre.

pt 315 - 2117

Registo Geral

1751

Vol. n.º 389 - fls. 130

*Arquivo da
Lista n.º 1.*

Registo de hua Provisão do Procurador da Fazenda sobre a recadação dos bens do defunto o Coronel Antonio Pires de Campos.

Senhor Doutor Intendente e Procurador.

Diz o Procurador da Coroa e Fazenda Francisco Angelo Xavier de Aguirre, que agora se rompeo a noticia de que era falecido o Coronel Antonio Pires de Campos em Pracatu e como esta devendo a Fazenda Real seis mil cruzados, ou o que na verdade for, se foi preciso por tudo em boa arrecadação e aos bens todos, que se lhe acharem em qualquer parte destas minas como nos sitios que tem fabricado no Caminho e bens que nelles se acharem e os que levou consigo para o que se deve proceder o Sequestro em tudo que se lha da e como fica tudo distante he necessario prompta providencia, para cujo effeyto requer tambem se nomee hum Procurador da Fazenda visto se acharem na Meya Ponte varios Advogados, a quem se pode cometter a mesma diligencia para buscar todo o meyo de por em boa arrecadação tudo quanto for a beneficio e segurança nos refferidos bens, mais pertences de ditto defunto para o que pede a Vossa Magestade lhe faça (dilacerado) mandarse minhas ordens necessarias para os refferidos sequestros e seguranças nomeando tambem Procurador da Fazenda Para isto naqueles continentes na forma que ditto tem. E.R.M.

= Despacho =

Sim e nomeio para Procurador da Fazenda para todas as dependencias desta arrecadação ao Doutor Manoel Gomes da Costa que debayxo do Juramento dos Santos Evangelhos que hey por deferido procedera com toda a diligencia e brevidade nos sequestros dos ditos bens.

Villa Boa 8 de Setembro de 1751. Nobrega.

= Mandado Geral =

Doutor Anastacio da Nobrega do Desembargo de Sua Magestade que Deus Guarde Intendente Provedor da Fazenda Real nestas Minas dos Goyaz e nellas Vedor da gente de Guerra tudo pelo ditto Senhor etc... Mando a todos officiais da Fazenda e Intendencias de Justiça e Soldados Dragoins, e Melecias, e Ordenanças a quem este meu mandado Geral for apresentado que em seo devido comprimento e forma d'elle fação sequestros e penhora especial a pretensão em todos e quaisquer bens que

se acharem em qualquer parte serem ou pertencerem ao Coronel Antonio Pires de Campos fazendo-se nos citios que tem no caminho suas fabricas , lavoras, e pertences a todos os moveis delles escravos e o mais tudo o que constar ao ditto pertencer e outrosim em dividas lhe davão e acsoins e maisdireitos que constar estejam em mãos de outras pessoas para o que os Offeciais da diligencia prestarão os juramentos necessarios para o que lhes doufaculdade e Comissão em tudo farão o dito sequestro penhora e a pretensão na forma que o mando e o recomendo para cuja mais prompta diligencia e expediente da mesma arrecadação em todos aqueles continentes , nomeyo por Procurador da Fazenda Real ao Senhor Manoel Gomes da Costa que debayxo do Juramento dos Santos Evangelhos que lhe hey por deferido procedera no refferido sequestro tudo em comprimento do meu despacho proferido no meu digo no requerimento retro de Procurador da Fazenda e feito os sequestros serão remetidos a esta Provedoria com os os bens para se proseder a sua devida execução cumpram e al não fação . Dado e passado nesta Villa Boa aos 8 de Setembro de 1751. Eu Francisco Angelo Xavier de Aguirre Escrivão de Fazenda que oescrevi = Nobrega. Não se continha mais no dito requerimento . Eu Fancisco Angelo Xavier de Aguirre escrivão da Fazenda que o fiz regista r e me assignei. ass) Francisco Angelo Xavier de Aguirre.

Costa da Costa nel.

Registo Geral

1751 Vol. n.º 389 - fls. 1318

pt316 48

Registo de hua Portaria de Sua Excia. sobre o mesmo .

Qualquer Official de Justiça ou Alferes João Gaude Ley ou algum soldado Dragão ou aquem este for apresentado poderão em virtude do mandado da Provedoria da Fazenda Real desta Villa fazer penhora em qualquer bens de raiz moveis e semoventes que ficassem do Coronel Antonio Pires de Campos e fazer as sitações que pelo Doutor Provedor da Fazenda Real desta Villa lhe forem detreminadas as quais são percizamente necessarias para a recadação da Fazenda de Sua Magestade a quem o sobredito Antonio Pires he devedor das quantias que por impres-timo recebeo do rendimento da dita Provedoria e todos os Autos judiciais feytos por qualquer das pessoas acima mencionadas os hey por vallido em virtude da jurisdicção que lhe concedo a qual me he premittido pelo meu regimento e Ordens de Sua Magestade . Villa Boa 8 de Novembro de 1751. Rubrica de Sua Excia. E não se continha com a dita portaria que aqui fiz registrar e me assignei .Francisco Angelo Xavier de Aguirre.